

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

Protocolo sob o N.º \_\_\_\_\_

Requerente Agostinho M. de Souza Filho e Neahm Oton B. Ribeiro

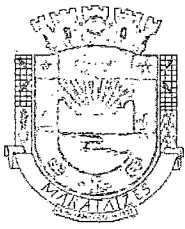
Assunto Resolução da mesa Diretora n.º 01/2006

DATA	HISTÓRICO
12/12/06	Recebido
12/12/06	publicação no mural desta Casa de Círculo
14/12/06	Requerimento do Secretário da mesa Diretora n.
14/12/06	Partidos

**AUTUAÇÃO**

Aos doze dias do mês de dezembro  
de dois mil e seis autuo a Resolução da mesa Diretora n.º 01/06  
de fls \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

Francisco Oliveira  
Secretário



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 02

1000

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA

001/2006

Câmara Municipal de Marataízes

17:52

Protocolo N. 5821

Data 12 / 12 / 06

CONSIDERANDO a necessidade

imprescindível de assessoramento jurídico especializado para a condução dos trabalhos da Sessão Preparatória, destinada à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2007/2008;

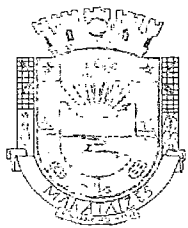
CONSIDERANDO a impossibilidade da Presidência e da Mesa Diretora contarem com a assistência do Procurador Jurídico da Câmara, decorrente de desentendimento de ordem pessoal entre o Presidente e o citado Procurador;

CONSIDERANDO, ainda, o permissivo do art. 21 da Resolução Legislativa nº 015/2001,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes – ES

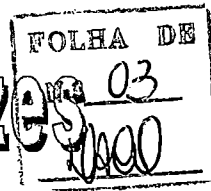
RESOLVE

Art. 1º. Contratar, em caráter excepcional e de emergência, o Dr. RÔMULO LOUZADA BERNARDO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 1.683, com escritórios na Praça Jerônimo Monteiro nº 57, salas 306/307, Centro, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, para assessorar a Presidência e a Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo




exclusivamente na Sessão Preparatória de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes – ES, para o biênio 2007/2008, a ser realizada nesta data às 18:00h.

Art. 2º. Os honorários advocatícios serão fixados em contrato a ser celebrado entre as partes, mediante aprovação da Mesa Diretora.

Art. 3º. Tendo em vista a justificativa apresentada no preâmbulo deste Resolução, ficam dispensados os trabalhos de assessoria do Procurador Jurídico da Casa, exclusivamente na Sessão Especial de eleição da Mesa Diretora, bem como nos atos decorrentes da mesma.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

  
**AGISSÉ MELCHIADES DE SOUZA FILHO**  
Presidente

  
**NEOLAN CÉSAR BARBOSA RIBEIRO**  
Vice-Presidente

**ELEMAR SANTANA**  
Secretário



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

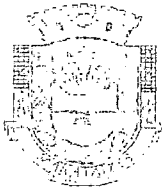
## CERTIDÃO

CERTIFICO, que a Resolução da Mesa Diretora nº 001/2006, foi lida em Sessão Ordinária realizada nesta data, no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

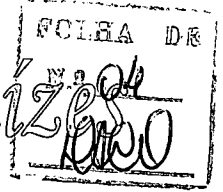
Plenário "Elias Silva", em 12 de dezembro de 2006.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira  
Supervisora Administrativa da C.M.M.



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*CERTIFICO que na data de 12 de dezembro de 2006, afixei a resolução nº 001/06, no quadro de Aviso nesta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da LOM.*

*Câmara Municipal de Marataízes  
Plenário "Elias Silva"  
12 de janeiro de 2007.*

*Atenciosamente,*

  
**Kézia Rodóvalho de Souza**

***Assessora de Imprensa da C.M.M.***

Ilustríssima Senhora Secretária da Câmara Municipal  
Marataizes Estado do Espírito Santo.

POLHA DE  
N.º 05  
de  
*[assinatura]*

Câmara Municipal de Marataizes  
Proteção N.º 5826  
Data 14 / 12 / 06  
*[assinatura]*

ELEMAR SANT'ANA, Secretário desta Casa de Leis, vem a presença de Vossa Senhoria, expor e ao final requerer o seguinte:

Como Membro da Mesa Diretora desta Casa de Lei, fui surpreendido com a expedição da resolução de nº 001/2006, dita como de autoria da Mesa.

Não tive, e nem tenho até a presente data conhecimento de que a Mesa Diretora, tenha sido convocada, para tratar, analisar, discutir votar e baixar a Resolução nº 001/2006.

Vejo que todos os atos preparatórios que resultaram na publicação da Resolução nº 001/2006, foram nulos e ilegais, e sem atender nenhum preceito que rege o Regimento Interno desta Casa de Leis.

*[assinatura]*



Assim venho manifestar meu total repúdio e desacordo com a forma com que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, foram desrespeitados pelos Vereadores Agisse Melchhiades de Souza Filho e Neolan César Barbosa Ribeiro.

Assim, venho REQUERER que se faça juntar ao processo administrativo, que deve ter ou existir, que gerou a referida resolução, o presente expediente, expedindo-se e entregando ao Secretario Certidão deste Ato.

REQUER, ainda, a expedição de Certidão de inteiro teor, da Convocação, e da Ata da reunião da Mesa Diretora, na forma do artigo 21 do Regimento Interno que resultou na expedição da Resolução nº 001/2006.

Marataizes – ES., 13 de dezembro de 2006.



ELEMAR SANT'ANA



# Câmara Municipal de Marataízes


Estado do Espírito Santo



## CERTIDÃO JUNTADA

C E R T I F I C O que em atendimento a solicitação do Secretário da Mesa Diretora, vereador Eymar Sant'Ana, fiz juntar aos autos do processo que originou a Resolução da Mesa Diretora nº 001/06, o requerimento sob protocolo nº 5826, datado em 14/12/06.

Marataízes, em 14 de dezembro de 2006.

  
Daiana Araújo de Carvalho Oliveira  
Supervisora Administrativa da C.M.M.





# Câmara Municipal de Maratáizes

FOLHA DE  
N.º 08  
1000

Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO

C E R T I F I C O que esta Secretaria não tomou conhecimento da convocação dos membros da Mesa Diretora para deliberarem sobre a edição da Resolução da Mesa Diretora nº 001/2006.

O referido é verdade.

Maratáizes, em 14 de dezembro de 2006.

  
Daiana Araújo de Carvalho Oliveira  
Supervisora Administrativa da C.M.M.